
***Gestão de Resíduos de Construção e Demolição com
amianto
Relatório de acompanhamento
(2021)***

Índice

1 – Introdução	3
2 – Produção de RCD com amianto.....	3
3 – Gestão de RCD com amianto.....	4
3.1 Enquadramento	4
3.2 Operações de gestão de RCD com amianto	4
3.3 Gestão municipal.....	5
4 – “Entrada” e “saídas” de RCD com amianto (MTR)	6
5 – Caracterização dos operadores de gestão de resíduos.....	7
5.1 Aterros (D1).....	7
5.2 Operadores de tratamento de RCD com amianto (armazenagem D15).....	7
6 – Licenciamento dos Operadores de Gestão de Resíduos	9

1 – Introdução

O presente relatório visa caracterizar o fluxo dos Resíduos de Construção e Demolição (RCD) com amianto, identificando-se as operações de tratamento a que foram submetidos em 2021 e os operadores de tratamento de resíduos (OTR) envolvidos.

A gestão dos resíduos de construção e demolição (RCD) obedece ao disposto no Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que publica o novo Regime Geral da Gestão de Resíduos (nRGGR), compreendendo a sua prevenção e reutilização e as operações de recolha, transporte, armazenagem, valorização e eliminação.

Tratando-se de RCD classificados como resíduos perigosos na Lista Europeia de Resíduos, assume particular importância a respetiva triagem em obra, o acondicionamento e identificação e o seu encaminhamento para um operador de tratamento de resíduos licenciado para o seu tratamento, prevenindo-se que possam ser misturados com RCD inertes e, encaminhados indevidamente para valorização.

Com a publicação da Portaria n.º 40/2017, de 17 de fevereiro, foram aprovadas as normas para a correta remoção dos materiais contendo amianto e para o acondicionamento dos respetivos RCD com amianto gerados, seu transporte e gestão, caracterizando-se seguidamente a produção e a gestão de RCD com amianto, com referência aos dados declarados em 2021, na plataforma eletrónica da APA (SILIAMB/Formulários MIRR e MTR).

2 – Produção de RCD com amianto

De acordo com os dados reportados pelos produtores de RCD com amianto, foram geradas 28.643,21 t de RCD com amianto, registando-se um aumento significativo (53%) relativamente a 2020, verificando-se que o setor da construção (73,9%) e o setor do fabrico de estruturas e outros produtos metálicos (7,5%) geraram 81,4% da quantidade total de RCD com amianto produzida, registando estes setores, no seu conjunto, uma redução (4,5%) relativamente a 2020 (*figura 2*).

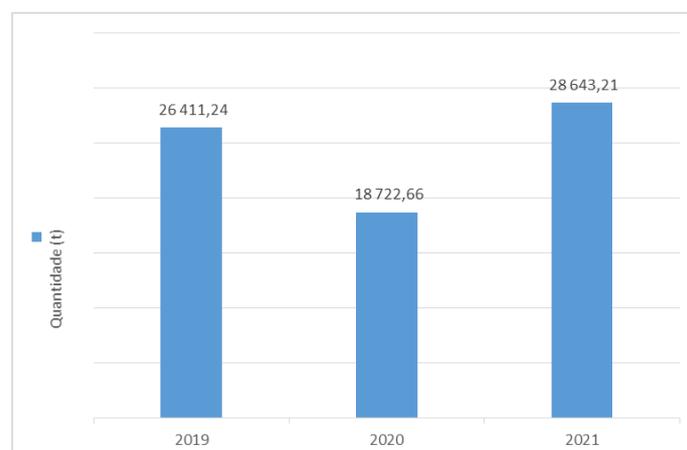


Figura 1 Produção de RCD com amianto (fonte: formulário B/MIRR)

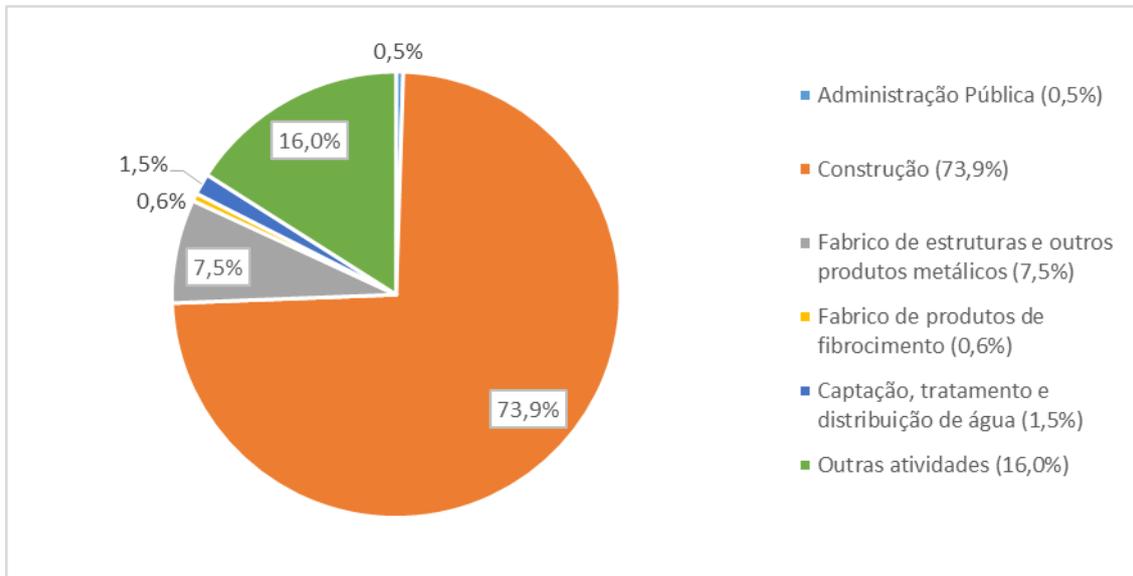


Figura 2 Produção de RCD com amianto por setor atividade (fonte: formulário B/MIRR)

3 – Gestão de RCD com amianto

3.1 Enquadramento

A elaboração do presente relatório tem como referência os dados reportados nos formulários MIRR/MRRU na plataforma eletrónica (SILIAmb) da APA, e a informação disponível na base de dados SILOGR Sistema de Informação do licenciamento de operações de gestão de resíduos sobre o licenciamento dos operadores de tratamento de resíduos que asseguraram em 2021, a gestão de RCD com amianto.

De acordo com os dados reportados pelos operadores de tratamento de resíduos, foram encaminhadas 40.922,9 t de RCD com amianto para eliminação, das quais 5.707,0 t foram previamente armazenadas (D15) em operador de gestão de resíduos, correspondendo a 13,9% da quantidade total de RCD com amianto eliminada.

À semelhança dos anos anteriores, no entanto cada vez surgem menos situações, continuam a verificar-se incorreções nos dados reportados nos formulários MIRR/SILIAMB, quanto às operações de gestão de RCD com amianto, com registo incorreto de operações de valorização (R12/R13/D13).

3.2 Operações de gestão de RCD com amianto

Constatou-se que os RCD com amianto declarados pelos produtores foram encaminhados na sua globalidade, para operações de eliminação.

Comparativamente com 2020, verificou-se um aumento significativo na quantidade de RCD com amianto encaminhada para eliminação (D1) e para armazenagem (D15) previamente à sua eliminação.

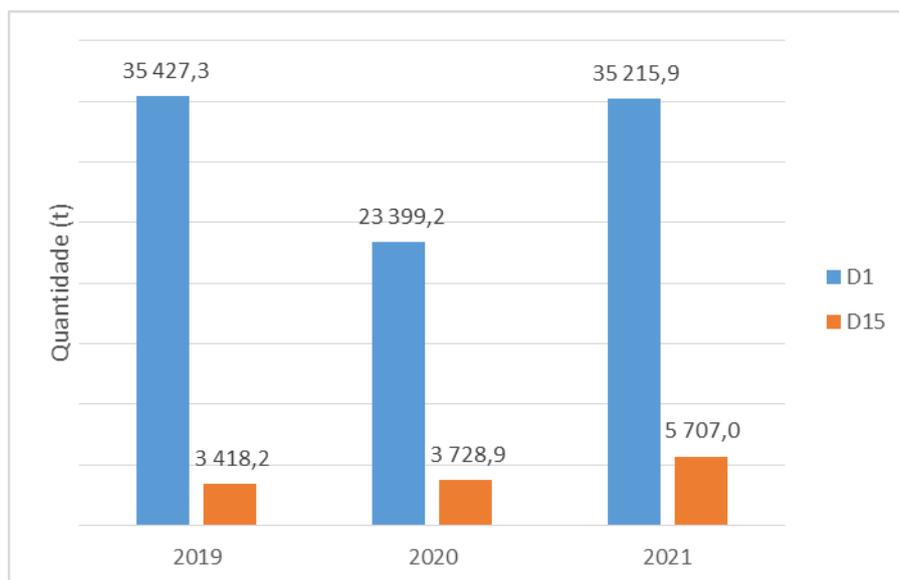


Figura 3 Operações de eliminação de RCD com amianto (fonte: formulário C1/MIRR)

Numa abordagem por código da Lista Europeia de Resíduos (LER), publicada pela Decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro, que altera a decisão 2000/532/CE, da Comissão, de 3 de maio, constatou-se que, a quantidade de RCD com amianto eliminados classificados no LER 17 06 01 “*Materiais de isolamento contendo amianto*” mantem-se uma ínfima parcela (0,50%) em relação a RCD com amianto classificados no LER 17 06 05 “*Materiais de construção contendo amianto*” (99,50%).

3.3 Gestão municipal

Constatou-se que 41 Municípios registaram o encaminhamento de 343,04 t de RCD com amianto para operadores de tratamento de resíduos, correspondendo a um aumento (176%) relativamente a 2020, e mantendo uma ínfima percentagem (0,84%) relativamente à quantidade total de RCD com amianto encaminhada para operações de eliminação.

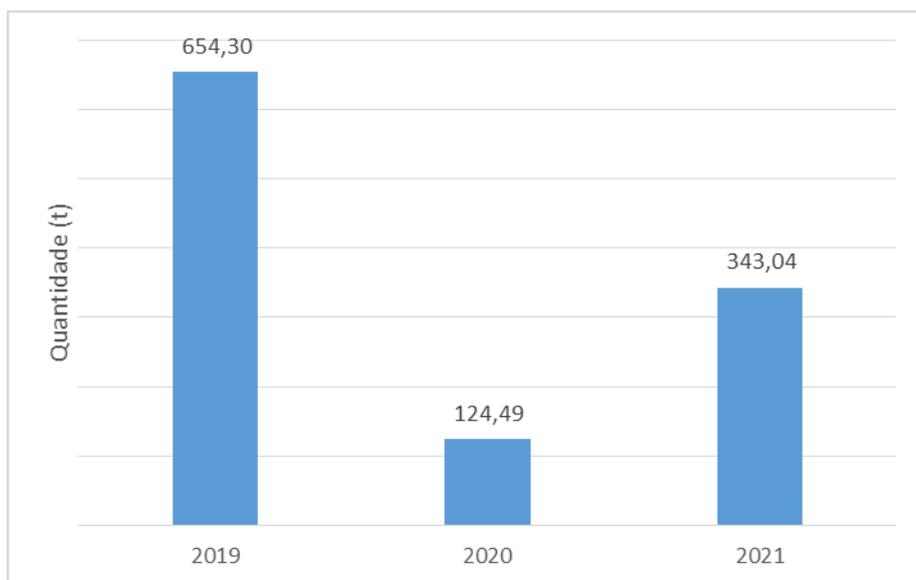


Figura 4 RCD com amianto encaminhados pelos Municípios

4 – “Entrada” e “saídas” de RCD com amianto (MTR)

À semelhança dos anos anteriores, em 2021 não foi registada a “saída” de RCD com amianto.

Em 2021 não correram “entradas” de RCD com amianto.

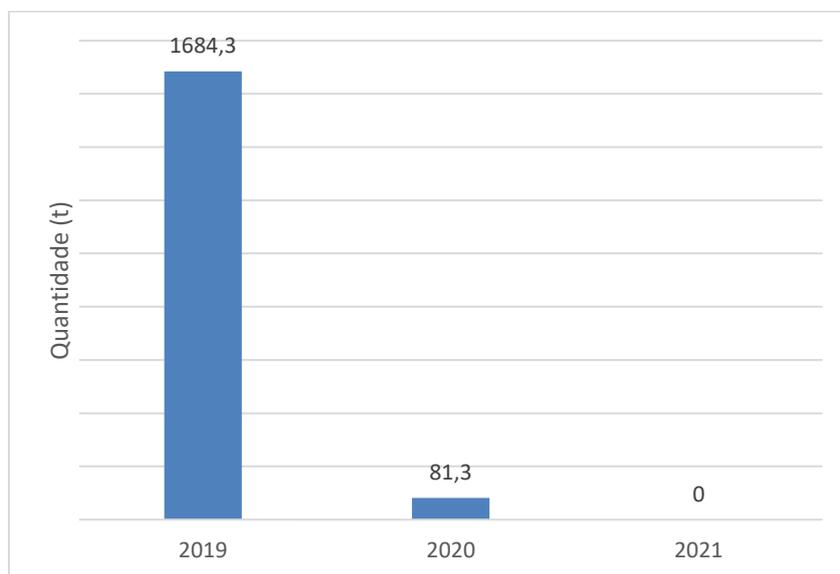


Figura 5 “Entradas” (MTR) de RCD com amianto

5 – Caracterização dos operadores de gestão de resíduos

5.1 Aterros (D1)

Em 2021, constatou-se o envolvimento de 3 aterros de RCD com amianto, um dos quais (aterro de resíduos industriais não perigosos – RNP) assegurou a eliminação de 27% do total de RCD com amianto eliminados.

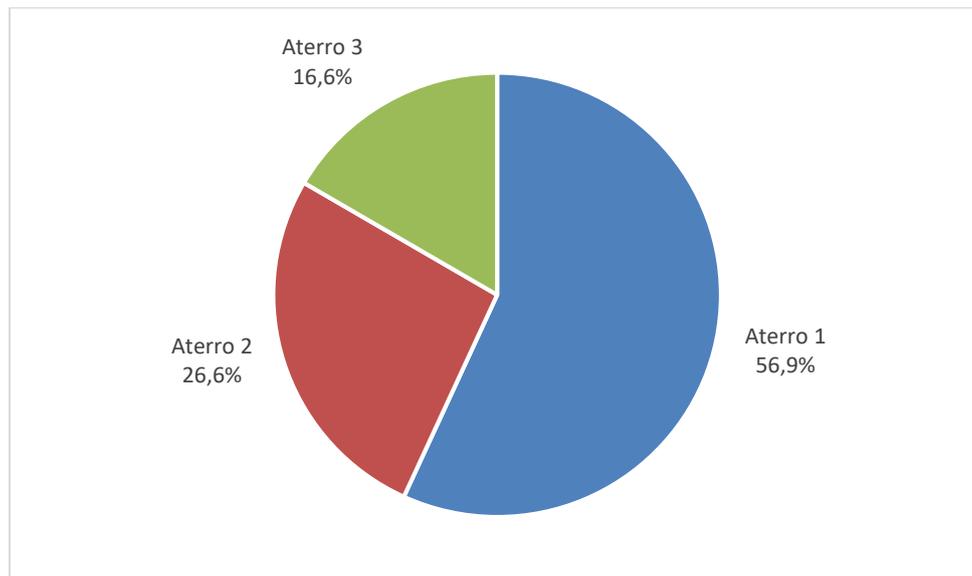


Figura 6 Eliminação de RCD com amianto em aterro (fonte: formulário C1/MIRR)

Os outros dois dos aterros envolvidos na eliminação de RCD com amianto são aterros para resíduos perigosos, os quais asseguraram a eliminação 25.857,5 t de RCD com amianto, representando 73,5% do total de RCD com amianto eliminados.

Os três aterros localizam-se na região de Lisboa e Vale do Tejo.

5.2 Operadores de tratamento de RCD com amianto (armazenagem D15)

Em 2021, verificou-se a armazenagem (D15) de RCD com amianto por 25 operadores de tratamento de resíduos (OTR), envolvendo 32 instalações de OTR. Constatou-se que 3 instalações daqueles OTR asseguraram a armazenagem de 80,4% do total de RCD com amianto sujeitos a operação de armazenagem (D15):

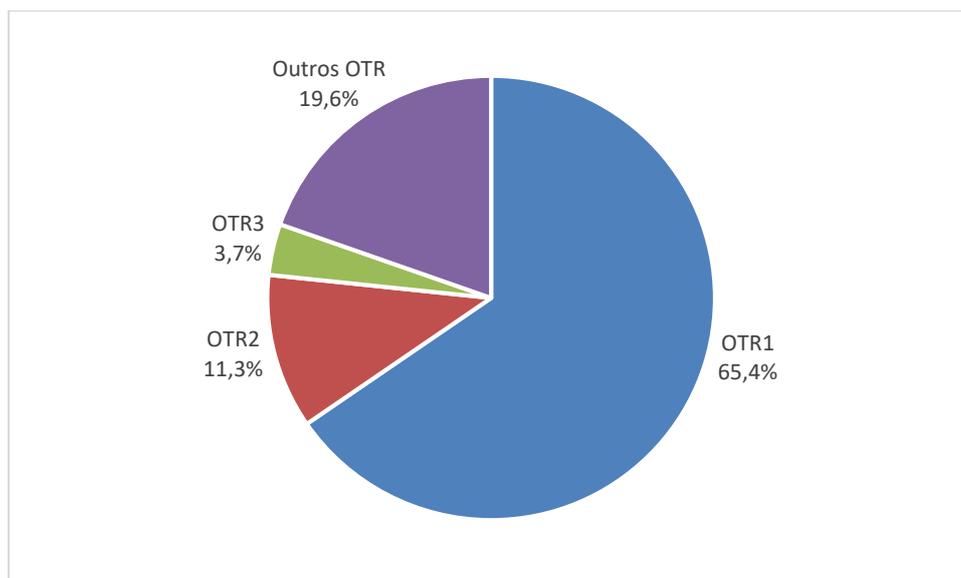


Figura 7 Armazenagem (D15) de RCD com amianto em OTR

Numa abordagem territorial, constata-se que os OTR que intervieram na armazenagem (D15) de RCD com amianto localizam-se, na sua maioria, nas regiões do Norte e de Lisboa.

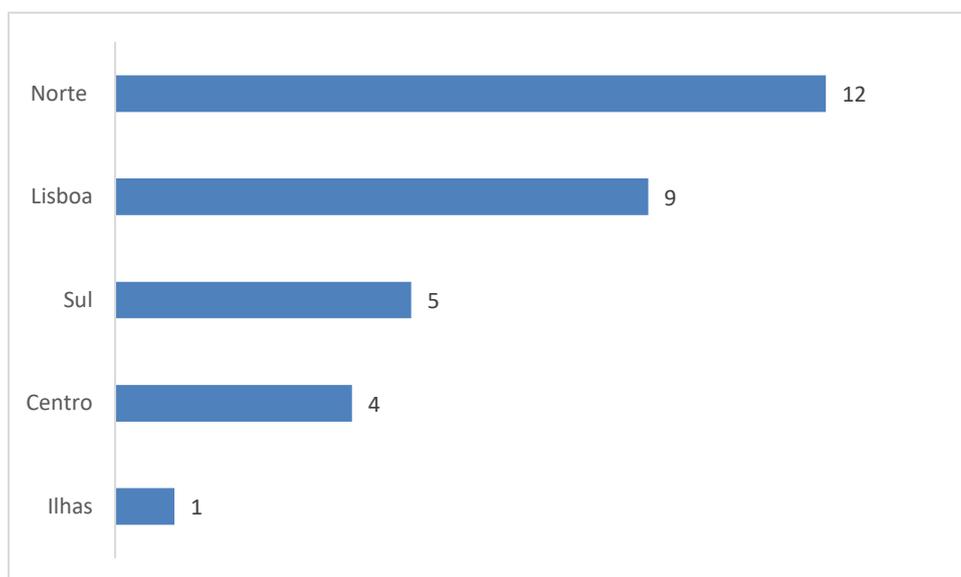


Figura 8 Distribuição geográfica dos OTR envolvidos na gestão de RCD com amianto

6 – Licenciamento dos Operadores de Gestão de Resíduos

Relativamente ao licenciamento dos operadores de gestão de resíduos que asseguraram a gestão de RCD com amianto em 2021, continua a ser crucial a harmonização do conteúdo dos Alvarás de Licença, sobre a indicação das capacidades de armazenagem autorizadas, o que permitirá uma análise comparativa entre a capacidade global (t/ano) autorizada para armazenagem de resíduos perigosos (RP), em particular armazenagem de RCD com amianto, e as quantidades de RCD com amianto efetivamente armazenadas durante o ano.

Do mesmo modo, constata-se que se mantêm Alvarás de Licença com indicação de operações de valorização de RCD com amianto (R12 / R13 / D13), as quais não são permitidas pela Portaria n.º 40/2014, de 17 de fevereiro e que alguns OGR que asseguraram a armazenagem (D15) de RCD com amianto, durante o ano de 2021, não evidenciam alvará de licença válido para a respetiva gestão, objeto de contraordenação, nos termos do Regime Geral de Gestão de Resíduos.